

## Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Areia Branca Gabinete do Prefeito

## LEI N°. 186/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre: inclui o §2º ao art. 4º, da Lei Municipal nº 146, de 18 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei altera a redação da Lei Municipal nº 146, de 18 de dezembro de 2017.

**Art. 2º.** O Art. 4º da Lei nº 146, de 18 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 4°. (...)

**§2º-** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a ceder estagiário, com ônus para o Município de Areia Branca, aos órgãos e poderes municipais e estaduais.

**Art. 3°.** Os demais dispositivos constantes na da Lei n° 146, de 18 de dezembro de 2017, permanecem inalterados.

**Art. 5°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.



## Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Areia Branca Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca (SE), em 09 de Junho de 2020.

Alan Andrelino Nunes Santos

Prefeito Municipal